

Projeto de Lei nº 3708, de 2026

Iniciativa: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Ementa:

Acrescenta os §§ 3º-A e 3º-B ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, para definir o conceito de bem essencial e incluir os aparelhos, dispositivos e serviços indispensáveis à comunicação digital de dados no rol dos produtos de primeira necessidade, para fins de substituição imediata em caso de vício.

Assunto: Jurídico - Direito do Consumidor

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 15/07/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 15/07/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

15/07/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3708/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 492-497 - DSF nº 110

DOCUMENTOS

PL 3708/2026

Data: 15/07/2026

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3708/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta os §§ 3º-A e 3º-B ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, para definir o conceito de bem essencial e incluir os aparelhos, dispositivos e serviços indispensáveis à comunicação digital de dados no rol dos produtos de primeira necessidade, para fins de substituição imediata em caso de vício.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/07/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3708/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -